

4. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ciee.org.br, do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, até a homologação do Concurso.

4.1 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

8. Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 103, 6º andar, São Paulo – SP, CEP 01014-001, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas depois da publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado.

9.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

10. A escolha da Unidade e/ou Regional no momento da inscrição não impedirá a transferência voluntária ou por interesse da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, observadas as regulamentações legais.

11. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa- Escola não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial não atualizado;
- b) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.cieee.org.br.

14. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa- Escola não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

17.1 Substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
17.2 Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

17.3 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, no que a cada um couber.

ANEXO I - REGIONAIS E QUANTIDADE DE VAGAS

DEFENSORIA PÚBLICA DA CAPITAL:

REGIONAL SUL: Rua Américo Brasiense, 2.139 (Santo Amaro e Polo de Atendimento Especializado de Santo Amaro); Rua Agostinho Gomes, 1455 (Ipiranga); Avenida Liberdade, 32, 6º andar (Jabaquara) – 11 vagas

Unidades: Santo Amaro; Polo de Atendimento Especializado de Santo Amaro; Ipiranga; Jabaquara.

REGIONAL LESTE: Avenida Afonso Lopes de Baião, 1815 (São Miguel); Rua Sábbado D’angelo, 2040 (Itaquera); Praça Nossa Senhora da Penha, 54 (Penha); Avenida Sapopemba, 3704 (Vila Prudente); Rua José Tavares de Siqueira, 179 (Tatuapé) – cadastro reserva

Unidades: São Miguel Paulista; Itaquera; Penha de França; Vila Prudente; Tatuapé

REGIONAL NORTE-OESTE: Rua Maria Cândida, 1.350 (Santana e Polo de Atendimento Especializado Santana); Rua Tomaz Ramos Jordão, 101 (Nossa Senhora do Ó); Rua George Schmidt, 171 (Lapa e Polo de Atendimento Especializado Lapa); Rua Jericó, s/n (Pinheiros); Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 150, sala 106, 1º andar (Butantã) – 19 vagas

Unidades: Santana; Polo de Atendimento Especializado Santana; Nossa Senhora do Ó; Lapa; Polo de Atendimento Especializado Lapa; Pinheiros e Butantã

REGIONAL CENTRAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Avenida Liberdade, 32 (Regional Central e Núcleos); Rua Piratininga, 105 (Infância e Juventude); Rua Boa Vista, 103 e 200 (Administração Superior e Núcleos) – cadastro reserva

Unidades: Cível, Família, Polo de Atendimento Especializado Central Cível, Polo de Atendimento Especializado Central Família, Fazenda Pública e Unidade de Atendimento Inicial.

REGIONAL CRIMINAL: Avenida Dr. Abráão Ribeiro, 313 (Barra Funda – todas as Unidades) – cadastro reserva

Unidades: Varas Singulares, Júri, DIPO/Jecrim e VEC

DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA:

REGIONAL GRANDE ABCD:

UNIDADE SANTO ANDRÉ: Rua Senador Flaquer, 922 – cadastro reserva

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO: Avenida Barão de Mauá, 251– cadastro reserva

UNIDADE DIADEMA: Avenida Sete de Setembro, 399, 1º andar– 2 vagas

UNIDADE MAUÁ: Rua da Matriz, 50 / Av. João Ramalho, 111, Vila Noêmia– cadastro reserva

REGIONAL MOGI DAS CRUZES:

UNIDADE MOGI DAS CRUZES: Rua Francisco Martins, 30 – cadastro reserva

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS: Avenida Santos Dumont, 1535, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos – cadastro reserva

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA: Estrada Santa Izabel, 1170/1194 – cadastro reserva

REGIONAL GUARULHOS:

UNIDADE GUARULHOS: Rua Maria Lucia Vita, 65 / Rua Sete de Setembro, 30 – 11 vagas

UNIDADE FRANCO DA ROCHA: Pça Ministro Nelson Hungria, 01, Centro – cadastro reserva

REGIONAL OSASCO:

UNIDADE OSASCO: Avenida dos Autonomistas, 3094 (Osasco) – cadastro reserva

UNIDADE CARAPICUÍBA: Avenida Celeste, 58-A (Carapicuíba) – 7 vagas

DEFENSORIA PÚBLICA DO INTERIOR

REGIONAL BAURU:

UNIDADE BAURU: Rua Raposo Tavares, 7-8, Afonso Pena, 540 e Silva Jardim, 2-

17 – cadastro reserva

UNIDADE JAU: Rua Bento Manoel, 282 – cadastro reserva

REGIONAL JUNDIAÍ:

UNIDADE JUNDIAÍ: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 – cadastro reserva

REGIONAL VALE DO RIBEIRA:

UNIDADE REGISTRO: Avenida Gersoni Napoli, 4 – 3 vagas

REGIONAL SANTOS:

UNIDADE SÃO VICENTE: Rua Major Loreti, 11 – 2 vagas

REGIONAL SOROCABA:

UNIDADE ITAPETININGA: Pça dos Três Poderes, S/N, Jd Marabá – cadastro reserva

REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

UNIDADE CARAGUATATUBA: Pça Dr. José Rebelo da Cunha, 73 (Caraguatatuba) e Rua Emídio Orselii, 333, 2º andar (São Sebastião) – 1 vaga

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional e Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essenciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da Ordem Econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do desporto. Da comunicação social. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Súmulas

Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental - Artigo 5º. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. O conceito de gestão e serviço público na Constituição Federal - Artigo 37. Lei Complementar Federal 80/94, com alterações da Lei 132/2010 - artigos 1º ao 4º. Lei Complementar Estadual 988/06 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado - Disposições Iniciais - Artigo 1º ao 7º. Da Organização da Defensoria Pública do Estado - Artigos 10 e 11. Da Defensoria Pública-Geral - Artigo 12. Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 20 e 21. Da Segunda Subdefensoria Pública- Geral - Artigo 22 e 23. Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 24 a 25. Do Conselho Superior - Artigo 26. Da Corregedoria-Geral - Artigo 32. Da Ouvidoria-Geral - Artigo 36. Dos Órgãos de Administração - Artigos 44 e 45. Dos Órgãos de Execução e de Atuação dos Defensores Públicos - Artigos 49 a 51. Dos Órgãos Auxiliares - Artigo 56. Direitos e Deveres dos Estagiários - Artigos 72 a 84. Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - Artigos 158 a 167.

Direito Civil e Direito Processual Civil

Das pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos Bens reciprocamente considerados. Bem de Família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação.

Direito dos Contratos. Da responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Posse, Propriedade. Do direito de Família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos Alimentos: Conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei 5478/68 (Lei de Alimentos). Da Tutela e Curatela. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições da Lei 12.318/10 (que dispõe sobre a alienação parental). Súmulas

Norma processual no tempo e no espaço. Jurisdição. Processo. Ação. Partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Despesas processuais e multas. Procuradores. Substituição das partes e procuradores. Competência. Magistrado. Atos processuais. Atos das partes. Atos do juiz. Lugar e tempo dos atos processuais. Prazos processuais. Comunicação dos atos. Nulidade dos atos processuais. Formação do processo. Suspensão do processo. Procedimentos. Procedimentos especiais. Procedimentos cautelares. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais: cumprimento de sentença. Processos de execução. Tutela antecipada. Tutela específica. Petição inicial. Resposta do réu. Provas. Audiência. Recursos. Extinção do processo e coisa julgada. Leis 1.060/50, 5.478/68, 7.347/85. Súmulas

Direito Penal e Direito Processual Penal

Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145, CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio, art. 150, CP. Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante sequestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180, CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317, CP. Prevaricação, 319 e 319A, CP. Funcionário Público, art. 327 CP. Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Lei 9.605/98, arts. 2º a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Súmulas

Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante.

Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação Penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e Intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e pericias em geral. Testemunhas. Ação Civil "ex delicto". Execução civil da sentença penal. Suspensão condicional do processo, transação penal e composição civil dos danos. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. "Habeas Corpus". Revisão criminal. Sentença. Lei 7.210/84. Lei 8.072/90. Lei 9.099/95. Lei 11.340/06. Lei 11.343/06. Súmulas.

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação. Crase. Pontuação. Emprego de verbos e de pronomes. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Linguagem figurada. Interpretação de texto.

Negócios Públicos

CASA CIVIL

<p>Extrato de Termo de Contrato</p> <p>Processo CC 23109/2013</p> <p>Parecer Jurídico: 957/2012</p> <p>Contrato nº 08/2013</p> <p>Contratante: CASA CIVIL</p> <p>Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA</p> <p>Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de documentos de legitimação – Vale Refeição.</p> <p>Valor Total: R\$ 54.490,80</p> <p>Valor por exercício: R\$ 284.758,37 para exercicio de 2013 e R\$ 532.603,63 para o exercício de 2014</p> <p>Programa de Trabalho: 04122282553440000</p> <p>Natureza da Despesa: 33903906</p> <p>Número do Empenho: 2013NE0385</p> <p>Vigência: O contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2013 e término em 24 de outubro de 2014</p> <p>Data de Assinatura: 25/07/2013</p>

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

<p>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO</p> <p>PROCESSO Nº - 61.023/2012</p> <p>CONTRATO Nº 01/2013</p> <p>CONTRATANTE – Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação</p> <p>CONTRATADA – Agência Mood de Comunicação Integrada Ltda, Lua Branca Propaganda S.A. e Propeg Comunicação S.A.</p> <p>OBJETO - prestação de serviços de publicidade</p> <p>VALOR TOTAL – R\$ 112.500.000,00, sendo R\$ 68.400.000,00 - UGE 280111, R\$ 19.300.000,00 – UGE 080101 e R\$ 24.800.000,00 – UGE 090101.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA – 339039</p> <p>ASSINATURA - 07/08/2013</p>
--

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Extrato de Aditamento</p> <p>Processo: ARSESP/0040/2011</p> <p>Parecer Jurídico : 114/2013</p> <p>Contrato: ARSESP/004/01/2011</p> <p>Termo de Aditamento nº 02</p> <p>Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP</p> <p>Contratada: Sysplan Tecnologia Ltda</p> <p>CNPJ: 57.861.080/0001 – 97</p> <p>Objeto do Contrato : Prestação de serviços especializados em sistemas informatizados Lotus Notes para manutenção corretiva e preventiva do SISDOC – Sistema de Acompanhamento de documentos e processos da ARSESP</p> <p>Objeto do Termo de Aditamento : Consiste nas seguintes cláusulas:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA</p> <p>Fica prorrogado o contrato ARSESP Nº 004/01/2011, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2013.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA</p> <p>As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo são estimadas em R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo que para o exercício corrente o montante será de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) e R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) para o exercício de 2014, onerando o Programa de Trabalho 17122490460920000 neste exercício.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO</p> <p>Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/01/2011, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento</p> <p>Data de Assinatura: 19/07/2013</p>
--

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SENHORA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: - Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Unidades de Trabalho desta Secretaria através da bolsa Eletrônica de Compras – BEC.

HOMOLOGO, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto nº 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2013- CA, Oferta de Compra nº 2901090000120130C00098, que tratou da aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Unidades de Trabalho desta Secretaria, que declara vencedoras as empresas BRITO & BRITO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para o lote I, S.S.SCHITINI CARDOSO LIMPEZA ME totalizando R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) para o lote II e ALYSSON CARDOSO FERREIRA no valor total de R\$ 15.459,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) para o lote III.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Encontra-se aberto, na Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2013, OC Nº 2923012905720130C00263 do TIPO MENOR PREÇO, destinado à Execução de Serviços de Confeção e Montagem de 70 Balcões Bancários para 35 CIRETRANS, conforme Memorial Descritivo, a realização da sessão será no dia: 23/08/2013 às 10:00 horas, através do site: www.bec.sp.gov.br.

A data do início do prazo para envio de propostas eletrônicas dar-se-á no dia 12/08/2013.

O Edital na íntegra encontra-se nos sites: www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br

Processo: - Detran nº 170296-3/2013

Interessado: Ciretran do Município de Ribeirão Preto

Assunto: Execução das obras e serviços de construção de um novo prédio para instalar a CIRETRAN RIBEIRÃO PRETO.

Ciente do conteúdo dos autos, e das atribuições a mim conferidas pelo inciso III, do Artigo 11, da Lei Complementar 1.195, de 17 de janeiro de 2013, c.c artigo 1º do Decreto Estadual nº 58.860/13 e Portaria DETRAN nº 336, de 14 de fevereiro de 2013, e considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Engenharia de fls. 1030, o qual expressamente menciona equívoco na elaboração das Planilhas Orçamentárias.

Tendo em vista o motivo supra citado, e com fundamento nos artigos 34, inciso IX e 49 § 1º da Lei Federal 8.666/93, ANULO a presente licitação.

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

<p>GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS</p> <p>NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS</p> <p>PUBLICAÇÃO NO JORNAL</p> <p>"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2013</p> <p>PROCESSO IAMSPE N.º 4064/2013 -</p> <p>DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE</p> <p>RESOVO O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2013 por interesse e conveniência administrativa.</p> <p>GMS - em 8/8/2013 - ikk* - 6º</p> <p>GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS</p> <p>NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS</p> <p>PUBLICAÇÃO NO JORNAL</p> <p>"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2012</p> <p>PROCESSO: 901/2013</p> <p>COMPATIBILIDADE</p>

Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03, informamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 125/2012 com os preços efetivamente praticados, conforme informação de fls. 192 e publicamos os preços registrados na respectiva Ata conforme segue:

DESCRIPTIVO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P

ITEM N.º 01: DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) EM PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM AGULHA PERURANTE DE PONTEIRA, MULTIPERFURADO, MEDINDO 1/4 POLEGADAS, COM LINHA RADIOPACA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, TIPO SANFONADO OU EM MOLA, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM 100 CM, PINÇA CORTAFLUXO E EXTREMIDADE EM Y, PARA ADAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ DOIS TUBOS DE DRENAGEM. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.

CÓDIGO SIAFÍSICO: 328804-8 - 7,00 - 18.05.2013

ITEM N.º 02: DRENO DE SUCCÃO (PORTO VAC) EM PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COM AGULHA PERURANTE DE PONTEIRA MULTIPERFURADO, MEDINDO 1/8 POLEGADAS, COM LINHA DADIOPACA MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, COM RESERVATORIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML TIPO SANFONADO OU EM MOLA, COM TUBO EXTENSOREM PVC COM 100 CM, PINÇA CORTA FLUXO E EXTREMIDADE EM Y, PARA ADAPTAÇAO SIMULTANEA DE ATÉ DOIS TUBOS DE DRENAGEM . ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.

CÓDIGO SIAFÍSICO: 327035-1 - 6,60 - 18.05.2013

ITEM N.º 03: DRENO DE SUCCÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, PERURANTE DE 10 A 15 CM, DE 3/16”, COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM 4.8 MM, MULTIPERFURADO, FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, RESERVATÓRIO EM PVC SANFONADO COM TAMPA, COM PINÇA CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

CÓDIGO SIAFÍSICO: 332530-0 - 6,73 - 18.05.2013

GMS.1 em 09.08.2013-GS.01

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2013

PROCESSO: 4944/2013

COMPATIBILIDADE

Em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03, informamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 183/2013 com os preços efetivamente praticados, conforme informação de fl. 175 e publicamos os preços registrados na respectiva Ata conforme segue:

DESCRIPTIVO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R\$ - DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P

ITEM N.º